

Procuradoria Jurídica

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000 (35) 3435.5205

G⊙Ф⊜ www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



PUBLICADO

Extrema, 05 / 04 / 19

Lei n° 3.934 De 05 de abril de 2019.

"Institui no Município de Extrema 'SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ALEITAMENTO MATERNO', e dá outras providências."

(Autoria: Vereador Dr. Roberto de Cunto)

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

Lei

Art. 1°- Fica instituída a "Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno", neste município, que deverá ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de agosto, passando a integrar o calendário oficial de eventos municipais.

Art. 2º - São objetivos da "Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento

Materno":

I - estimular o interesse da sociedade na promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e à mãe lactante, principalmente nos primeiros meses de vida da criança;

II - conscientizar a necessidade constante do voluntariado de mães lactantes em amamentar crianças de mães que não possuem o leite materno;

III - disseminar informações sobre os benefícios do aleitamento materno para

as mães e as crianças;

IV - sensibilizar os diversos segmentos da sociedade para que compreendam e apoiem a mulher que amamenta.

Art. 3º - Fica facultada ao Poder Executivo, por meio de sua secretaria competente, a promoção de atividades de apoio à semana de que trata esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

